



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 14 de julho de 2026

PROCESSO CFM nº 083/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPANHIA SEGURADORA PARA COBERTURA DE SEGURO EMPRESARIAL, CONTRA INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS E QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194, seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco nº 1.489, Rua Guaianases nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, representada neste ato pelo Sra. **THIAGO DINIZ ROSA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO] e pelo Sr. **LUIS CARLOS LAVORENTI**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO] ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI nº 24.0.000000190-9 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação CFM nº. 083/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda (DA

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) e Quinta (DO PREÇO), conforme contrato original celebrado em 31 de julho de 2024.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - “Em conformidade com o art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, as partes acordam em prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/07/2026 a 31/07/2027, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais que não estiverem retificadas neste instrumento. ”

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

3.1 - O item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato original passará a vigorar com a seguinte redação:

” O valor global da contratação é de R\$ 25.779,51 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), que corresponde ao **VALOR DO PRÊMIO TOTAL.** ”

3.2 - Caso o CONTRATANTE opte pela liquidação integral do valor da proposta em parcela única, será concedido pela CONTRATADA um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o montante total do prêmio.

3.2.1 - O desconto previsto nesta cláusula deverá ser destacado na nota fiscal emitida pela CONTRATADA, apresentando o valor bruto e o valor líquido após a aplicação do percentual de desconto acordado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.1.33.90.39.033 - Seguro em Geral.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, inclusive as que versam sobre os valores praticados.

7. DA PUBLICIDADE

7.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do

instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Assessoria Jurídica - CFM

ADRIANO DE OLIVEIRA PONCE
Gestor Titular do Contrato

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Setor de Contratos - CFM

THIAGO DINIZ ROSA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

LUIS CARLOS LAVORENTI
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Lavorenti, Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 15:13, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Diniz Rosa, Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 17:46, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 15/07/2026, às 08:15, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Ponce, Coordenador(a)**, em 15/07/2026, às 10:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 15/07/2026, às 14:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 15/07/2026, às 18:01, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Chefe de Setor**, em 16/07/2026, às 11:38, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4542492** e o código CRC **ECA733C6**.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



CFM | CRM's
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA

Referência: Processo SEI nº 26.0.000000324-6 | data de inclusão: 14/07/2026